

São Paulo, 25 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 202600042

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA NO SENAC ÁGUAS DE SÃO PEDRO, INCLUINDO INSPEÇÕES, LIMPEZAS, VERIFICAÇÕES TÉCNICAS, ATUALIZAÇÕES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS."

ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2026 – ÀS 10h00

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

- 1. A contratada deverá verificar a conformidade da usina fotovoltaica em relação às exigências de segurança contra incêndio atualmente aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à redução de riscos decorrentes da permanência de tensão contínua nos módulos e circuitos fotovoltaicos durante situações de emergência?**

A contratada não terá como obrigação contratual a certificação ou verificação formal de conformidade da usina fotovoltaica frente às exigências atuais de segurança contra incêndio.

Entretanto, no âmbito das atividades de inspeção e manutenção previstas no edital, a contratada deverá registrar em relatório técnico eventuais condições, riscos ou não conformidades observadas, incluindo aquelas relacionadas à segurança das instalações, apresentando recomendações técnicas quando aplicável.

Justificativa técnica:

- A ABNT NBR 16690 – Instalações Fotovoltaicas reconhece que os módulos permanecem energizados sob luz, mesmo após desligamento, não obriga retroativamente os sistemas antigos a fazerem as adequações, determina que em alterações, ampliações ou revisões, o sistema deve ser adequado;
- A ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão exige proteção contrachoque, trata de seccionamento e segurança, também segue o princípio de adequação quando houver modificações relevantes;
- O objeto do edital está restrito à manutenção e inspeção, não contemplando certificação normativa.

2. Em caso de identificação de não conformidades, a contratada deverá apenas emitir relatório técnico apontando as adequações necessárias ou também deverá apresentar proposta e executar as respectivas correções?

Caso sejam identificadas não conformidades ou oportunidades de melhoria durante a execução dos serviços, a contratada deverá registrá-las em relatório técnico, com a respectiva indicação e recomendações de caráter geral.

A execução de eventuais adequações, correções ou melhorias não previstas no escopo contratual não integra o contrato, sendo caracterizada como serviço extraordinário, sujeita à análise e eventual contratação específica pelo Senac.

3. Caso sejam identificadas exigências de adequação relacionadas à instalação de dispositivos de desligamento rápido (*Rapid Shutdown*), otimizadores de potência ou tecnologias equivalentes destinadas à desenergização dos circuitos fotovoltaicos em situações de emergência, tais serviços serão considerados parte do escopo contratual ou serão tratados como serviços extraordinários mediante contratação específica?

A eventual necessidade de implementação de dispositivos de segurança adicionais, tais como *Rapid Shutdown*, otimizadores de potência ou tecnologias equivalentes, quando identificada, deverá ser registrada em relatório técnico pela contratada, com indicação da ocorrência e recomendações de caráter geral.

A definição detalhada de soluções, bem como o fornecimento de equipamentos e a execução dessas adequações, não integram o escopo do contrato, sendo caracterizados como serviços extraordinários, a serem tratados mediante contratação específica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO